



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

Termo de Fomento n.º 031/2026.

Proc. Adm. n.º 26345/5059865/2026.

TERMO DE FOMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E A “ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO”, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO (EMENDA PARLAMENTAR).

O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, com sede na Av. Santos Dumont, n.º 800 – Santo Antônio – Guarujá/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.959.021/0001-04, neste ato representado em virtude de delegação expressa do Prefeito Municipal, por força do Decreto n.º 16.547, de 22 de janeiro de 2025, pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **CARLOS ALBERTO DE CASTRO SOARES**, portador da cédula de identidade RG nº 23.684.640, inscrito no CPF/MF sob o n.º 127.744.328-98, residente à Av. Ministro Petrônio Portela, n.º 2001, Freguesia do Ó – São Paulo/SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO**, com sede na Av. Oswaldo Aranha, n.º 420 – Lote 02, Jardim Maravilha, Vicente de Carvalho - Guarujá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.235.158/0004-78, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ARIONES SAMPAIO DIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 30.346.526-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.907.499-28, doravante denominado **OSC**, por esta e na melhor forma de direito, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, sem chamamento público, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar n.º 295/2025, em conformidade com o disposto no Art. 29 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/15, para desenvolvimento do projeto que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I - O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela **OSC**, na forma do Artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária Federal n.º 13.019/2014, e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente em “**Oferta de atendimento multidisciplinar (Fisioterapia, Fonoaudiologia, Neuropediatria, Psicologia e Terapeuta Ocupacional) promovendo atendimentos indicados a inclusão, reabilitação e tratamento de pessoas com diagnóstico ou hipótese diagnóstica de Transtorno do Espectro Autista (TEA), de forma complementar aos serviços exigentes na rede pública de pacientes de Guarujá**”, conforme consta no Processo Administrativo Digital n.º 26345/5059865/2026, e de acordo com a Emenda Parlamentar Municipal n.º 295/2025.

II – A execução dos serviços será na própria Sede da **OSC**, situada na Av. Oswaldo Aranha, n.º 420 – Lote 02, Jardim Maravilha, Vicente de Carvalho - Guarujá/SP, conforme descrito no Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES PÚBLICOS E

DA CONTRAPARTIDA:

I – Para execução das ações previstas na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** repassará à **OSC** o montante de **R\$ 722.793,31 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos)**, a serem pagos de acordo com a tabela abaixo e de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

1.º mês	2.º mês	3.º mês	4.º mês	5.º mês	6.º mês
R\$ 73.708,51	R\$ 64.908,48	R\$ 64.908,48	R\$ 64.908,48	R\$ 64.908,48	R\$ 64.908,48

7.º mês	8.º mês	9.º mês	10.º mês	11.º mês
R\$ 64.908,48	R\$ 64.908,48	R\$ 64.908,48	R\$ 64.908,48	R\$ 64.908,48

II – O repasse mensal deverá ocorrer até dia 15 (quinze) de cada mês, para tanto, deverá ser entregue o pedido do mesmo, acompanhado da comprovação da abertura da agenda mensal, até o último dia do mês anterior, devendo estar disponibilizada no sistema utilizado pela Secretaria de Saúde.

a) O montante referente ao investimento será repassado após a assinatura do presente Termo de Fomento.

b) A primeira parcela referente ao custeio deste Termo de Fomento se dará após o início da vigência.

III - Os recursos transferidos deverão ser mantidos pela OSC, em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e débitos para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

IV - Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

a) Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

b) Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado lastreada em título da Dívida Pública Federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

V - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

VI - O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto desta Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

VII - Para execução do Projeto e conforme consta no Plano de Trabalho, NÃO HAVERÁ CONTRAPARTIDAS A SEREM DISPONIBILIZADAS PELA OSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Publicar na Imprensa Oficial, o Extrato deste Termo de Fomento e de seus eventuais aditivos, nos prazos e nos moldes previstos no § 1.º, do Art. 32, e no Art. 38, da Lei Ordinária Federal n.º 13.019/2014;

II – Por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento objeto do Termo de Fomento, no que diz respeito a aspectos qualitativos e quantitativos;

III – Examinar e emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **OSC**;

IV - Assinalar prazo para que a **OSC** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da entidade, por motivo justificado;

V – Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC:

I - EXECUTAR conforme CLÁUSULA PRIMEIRA, o proposto e aprovado em PLANO DE TRABALHO, zelando pela qualidade das ações e serviços prestados, alcançar a eficiência e efetividade em suas ações;

II – Responsabilizar-se integralmente pelos recursos humanos utilizados na execução deste TERMO DE FOMENTO, inclusive eventuais demandas judiciais, bem como por todo o ônus tributário ou extraordinário que incidam sobre o presente instrumento;

III – Apresentar, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Fomento com seus respectivos resultados alcançados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

IV – Utilizar-se de todos os meios necessários à execução dos serviços ora conveniados, incluindo contratação de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, correndo por conta da OSC todos os riscos da atividade econômica e assistencial a que se propõe, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o **MUNICÍPIO**.

V – Disponibilizar as dependências em condições adequadas à realização dos serviços ora conveniados.

VI – Disponibilização da agenda contendo o nome do profissional, a quantidade, dia e horário marcados para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através da Central de Regulação para inclusão no SISREG, no que couber.

VII - Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor.

VIII – Informar toda a produção realizada conforme as normas vigentes, devendo ser apresentada para auditoria dentro do mês de competência de avaliação.

IX - Apresentar as informações regulares do SIA e do SIH/SUS, ou outro sistema porventura implantado pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, solicitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

X - Garantir o acesso do Conselho de Saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização, bem como o acesso de agentes públicos e demais órgãos de controle.

XI - Gerir os recursos financeiros que lhe serão repassados pelo **MUNICÍPIO**, visando à cobertura de despesas com o objeto deste Termo de Fomento.

XII - Apresentar os documentos e informações de aquisições de materiais e equipamentos permanentes a serem efetuados através da transferência de recursos oriundos deste TERMO DE FOMENTO tão logo realizada a aquisição.

XIII - Devolver ao **MUNICÍPIO**, após o término de vigência deste TERMO DE FOMENTO, os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes adquiridos com recursos repassados.

XIV - Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH.

XV - Cadastrar e manter atualizados os dados do estabelecimento de Saúde junto ao Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

XVI - Abrir e manter contas correntes em instituição financeira oficial para movimentação do recurso financeiro recebido por meio deste TERMO DE FOMENTO.

XVII - Prestar contas mensal e anualmente conforme regras definidas pelo MUNICÍPIO.

XVIII - Observar as orientações do MUNICÍPIO, decorrentes do trabalho de acompanhamento e supervisão das atividades ou projeto e, também, propor ajustes necessários para melhor executar as ações, alcançar eficácia, eficiência e economicidade;

XIX – Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que os obriga a prestar, com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Termo de Fomento;

XX - Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços prestados, sem discriminação de qualquer natureza, zelando pela segurança e integridade física dos usuários;

XXI – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira, exclusivamente na prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento;

XXII – Apresentar, nos prazos exigidos pela municipalidade, por meio do relatório de execução do objeto, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho;

XXIII – Prestar contas ao **MUNICÍPIO**, conforme cláusula sexta deste Termo de Fomento e normas específicas da municipalidade;

XXIV – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações elaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos públicos;

XXV - Assegurar ao Gestor, à Comissão de Monitoramento e Avaliação, à Controladoria Interna do Município, à Secretaria de Infraestrutura, ao Conselho Municipal de Saúde, e aos demais Conselhos, condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos serviços prestados;

XXVI - Apresentar relatório nos prazos exigidos pela municipalidade, demonstrando o cumprimento do objeto deste Termo de Fomento em consonância com o Plano de Trabalho, bem como os resultados alcançados com a finalização da readequação física pretendida que contemple a situação anterior e a mudança de realidade efetivamente alcançada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

XXVII - Manter, durante o prazo de vigência deste termo de Fomento, a regularidade das obrigações perante a Previdência Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

XXVIII - Atender eventuais solicitações verbais, por e-mail, telefone ou outros meios acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Saúde, com a pronta apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado;

XXIX - Promover a publicação integral de extrato do relatório de execução física e financeira deste Termo de Fomento, nos termos do art. 11 da Lei nº Ordinária Federal nº 13.019/2014.

XXX - Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de serviços e de pessoal, incluindo-se os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, danos causados a terceiros, pagamento de seguros, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO**, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

XXXI - Manter as certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, em dia;

XXXII - Elaborar e entregar o balanço patrimonial, o balancete analítico anual, e demais demonstrações contábeis solicitadas pelo TCE-SP, segundo as normas contábeis vigentes para o terceiro setor;

XXXIII - Manter em seus arquivos durante o prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

XXXIV - Ressarcir à Municipalidade os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização, bem como os valores não utilizados, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 11.947/2016.

XXXV - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela municipalidade, bem como, as não previstas no Plano de Trabalho.

XXXVI - Autorizar a fixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta Parceria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

O valor total estimado do presente Termo de Fomento é de **R\$ 722.793,31 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos)**, onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, sob n.º 16.01.00.10.302.1009.2.218.3.3.50.39.00 – Fonte 08 – Código de Aplicação 8046295 – Despesa 4655 - R\$ 722.793,31.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **OSC** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, observando as instruções da Secretaria Municipal de Saúde, Controladoria Geral do Município, normas vigentes do Tribunal de Contas de São Paulo e ao Decreto Municipal n.º 11.947/2016, em seu Art. 21, da seguinte forma:

I – Parcial: até 20 (vinte) dias após o recebimento da parcela dos recursos repassados no mês anterior, constituída de relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atingimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de aplicação financeira;

c) Cópia dos extratos da conta bancária específica, com a respectiva conciliação bancária;

d) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária específica;

II – Anual: até 31 (trinta e um) de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas de São Paulo, em atendimento ao Art. 21, inciso II, do Decreto n.º 11947/2016.

§ 1.º - Na hipótese de descumprimento do prazo previsto para prestação de contas, o repasse será suspenso e a **OSC** terá mais 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade.

§ 2.º - Decorrido o prazo previsto no §1.º desta Cláusula, sem que a **OSC** efetue a regularização da prestação de contas prevista no inciso I, desta cláusula, a parcela do mês subsequente poderá ser cancelada e, persistindo a irregularidade por mais 60 (sessenta) dias, o Termo poderá ser cancelado em sua totalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

III - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Termo de Fomento, considerando para isso os repasses previstos no cronograma de desembolso;

IV - Não poderão ser pagas com recursos da Parceria, além das previstas nas normas internas desta municipalidade, na legislação em vigor e no Plano de Trabalho, despesas decorrentes de:

a) Taxa de administração, de gerência ou similar;

b) Pagamento de servidor ou empregado público sem que a Lei específica e a Lei de Diretrizes Orçamentárias autorizem;

c) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;

d) Publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou orientação pessoal, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

e) Pagamento de pessoal contratado pela **OSC**, que não atendam às exigências do Art. 46, da Lei Ordinária n.º 13.019/2014;

f) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;

g) Despesas e tarifas bancárias de qualquer espécie.

V - Ao adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da Parceria, a **OSC** deverá gravá-lo com cláusula de inalienabilidade e formular promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO**, na hipótese de sua extinção ou ao final da parceria;

VI - Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública, se não for para uso no respectivo objeto, devem ser restituídos e serem incorporados ao patrimônio do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS:

I - Em consonância com o disposto na alínea “g”, do Art. 35, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica designada como Gestora da parceria, a servidora **ANA RENATA BRAGA RICARDO DE ABREU – Pront. n.º 15.580**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

II - Em consonância com o disposto na alínea “h”, do Art. 35, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, será designada através de Portaria ou Decreto Municipal;

III – As metas e formas de constatação dos resultados serão aquelas constantes do Plano de Trabalho aprovado;

IV - Fica assegurado o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos, às informações referentes ao objeto do presente, bem como aos locais de execução do objeto;

V – O gestor da parceria providenciará relatório sobre a execução, nos termos da Portaria ou Decreto municipal, analisando, principalmente, a efetiva execução dos itens descritos na proposta técnica e Plano de Trabalho, por todos os meios possíveis de comprovação, tais como conferência de lista de presença, material fotográfico, além do recebimento e verificação dos comprovantes das despesas;

VI – Poderá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, a realização de pesquisa de satisfação junto à população, quanto a qualidade do trabalho desenvolvido e atingimento dos objetivos esperados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS IRREGULARIDADES:

I - Qualquer irregularidade concernente ao presente Termo de Fomento, deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Saúde, que deliberará quanto à implicação das sanções a serem aplicadas, se o caso;

II - A liberação de parcela de repasse, eventualmente bloqueada, será feita após a correção das irregularidades apontadas ou da aceitação formal da proposta de correção, com prazos determinados;

III - Constatada a ocorrência de irregularidades pela Secretaria Municipal de Saúde, a Organização parceira deverá ser notificada por meio formal, sendo válida a notificação via e-mail, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

IV - A Organização parceira deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento da notificação de irregularidades, justificativa e proposta de correção para apreciação e decisão da Secretaria Municipal de Saúde;

V - A cópia da notificação de ocorrências de irregularidades, da justificativa e da proposta de correção, integrarão o processo administrativo de tramitação do presente Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

I - Este instrumento terá a vigência de 11 (onze) meses, a partir de 11/05/2026, podendo ser prorrogada pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado, observados o Artigo 55 e seu Parágrafo Único, da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser prorrogado ainda, conforme Artigo 57 da mesma Lei.

II – A **OSC** deverá iniciar as atividades no máximo em 20 (vinte) dias após o início da vigência, sob pena de extinção da parceria.

III – O atraso no início das atividades só será aceito em caso de atraso descrito no inciso I.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES:

O Plano de Trabalho da parceria poderá ser alterado para a revisão de valores, vigência ou das metas, mediante as normas legais vigentes, para remanejamento, sem alteração de vigência e do montante pactuado, com solicitação e justificativa apresentada previamente pela **OSC** e aprovada pela administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

I - A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo do **MUNICÍPIO**, cabendo à **OSC**, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos de juros legais e correção monetária.

II – Constitui, entre outros, motivos para a rescisão do Termo de Fomento, a constatação das seguintes situações:

a) Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

b) Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

III – A parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias;

IV – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

V - É prerrogativa do **MUNICÍPIO**, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, de modo a evitar sua descontinuidade, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante.

VI – Ao **MUNICÍPIO** e a **OSC** é facultada a possibilidade de rescisão do presente instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo da antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

ADMINISTRATIVAS:

I - O não cumprimento das cláusulas deste Termo de Fomento, do Plano de Trabalho, das determinações constantes do Decreto Municipal nº 11.947/2016, bem como a inexecução injustificada, total ou parcial do projeto e atividades, constituem irregularidades passíveis das seguintes penalidades, aplicadas cumulativamente e/ou progressivamente, obedecida a proporcionalidade:

a) Advertência formal;

b) Suspensão dos repasses;

c) Multa de até 5% (cinco por cento), do valor total do Termo de Fomento;

d) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de parceria (colaboração ou fomento) e contratos com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar Termo de Colaboração ou Fomento e Contratos com órgãos e OSCs em todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a **OSC** ressarcir os cofres públicos pelos prejuízos resultantes, e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, deste dispositivo.

II - Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas e concedido direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionada a publicação do respectivo Extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, até o quinto dia útil do mês subsequente, a contar do mês da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES

GERAIS:

I - Todas as comunicações relativas a este Termo de Fomento, serão efetuadas por escrito e consideradas como realizadas quando entregues no endereço eletrônico informado pela **OSC** ou nos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento;

II - As partes serão responsáveis pela comunicação por escrito de eventual alteração de endereço, e-mail ou telefone e as notificações enviadas até essa comunicação serão consideradas como realizadas;

III - Este Termo de Fomento não implica na formação de vínculo de qualquer natureza entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, nem entre uma parte e os empregados, contratados e cooperados da outra parte, permanecendo cada qual exclusivamente responsável pela remuneração e respectivos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como pelas reclamações e ações de seus empregados e contratados, devendo manter a outra parte a salvo de tais reclamações e ações e indenizá-la de quaisquer quantias, inclusive honorários advocatícios e custas judiciais devidas em decorrência de tais reclamações e ações, inclusive reivindicações relativas ao INSS, FGTS e direitos previdenciários;

IV - Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei e Decreto municipal, ou, mantida a omissão, de comum acordo entre as partes através de Termo Aditivo que fará parte integrante deste instrumento;

V - Se qualquer termo ou outra disposição deste Termo de Fomento for considerado inválido, ilegal ou inexecutável diante de qualquer norma legal ou ordem pública, todos os demais termos e disposições deste instrumento permanecerão, independentemente, em pleno vigor e efeito pelo tempo em que o substrato econômico e jurídico das operações contempladas neste instrumento, não for prejudicado por qualquer das partes individualmente;

VI - Quando qualquer termo ou outra disposição for considerado inválido, ilegal ou inexecutável, as partes negociarão em boa fé a alteração deste Termo de Fomento, de modo a fazer vigorar sua intenção original da maneira mais aceitável possível, e a fim de que as transações aqui contempladas sejam realizadas na medida do possível;

VII - A falta de utilização pelos parceiros, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede este Termo de Fomento, não se constituirá novação, nem importará renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância em fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

VIII – A **OSC** se compromete a receber os casos encaminhados pela Rede Pública de Saúde e fica sujeita à implantação de controle de agendas e demandas via Sistema de Regulação (SISREG), assegurando assim o faturamento dos procedimentos executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

Parágrafo único: Os casos devem ser encaminhados com o documento de Referência e Contra Referência e a OSC deverá guardar cópia para anexar às prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS

VINCULADOS:

Fazem parte do presente instrumento, de forma indissociável, em tudo aquilo que não contrarie, de forma a complementarem-se um ao outro, o Plano de Trabalho apresentado pela **OSC** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, as propostas técnica e financeira, Termo de Ciência e Notificação e demais declarações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TENTATIVA DE

CONCILIAÇÃO E DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarujá para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, não solucionadas pela prévia e obrigatória tentativa de solução administrativa.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 27 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE CASTRO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

ARIONES SAMPAIO DIAS
Presidente
Organização Social Comando

TESTEMUNHAS:

“SESAU”/eso



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

ANEXO I

Repasses ao Terceiro Setor Termo de Ciência e de Notificação

Termo de Fomento

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO.

TERMO DE FOMENTO N.º 031/2026.

OBJETO: Oferta de atendimento multidisciplinar (Fisioterapia, Fonoaudiologia, Neuropediatra, Psicologia e Terapeuta Ocupacional) promovendo atendimentos indicados a inclusão, reabilitação e tratamento de pessoas com diagnóstico ou hipótese diagnóstica de Transtorno do Espectro Autista (TEA), de forma complementar aos serviços exigentes na rede pública de pacientes de Guarujá.

VALOR REPASSADO: R\$ R\$ 722.793,31 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 27 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: FARID SAID MADI
Cargo: Prefeito
CPF: 063.900.718-09

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ARIONES SAMPAIO DIAS
Cargo: Presidente
CPF: 034.907.499-28

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CARLOS ALBERTO DE CASTRO SOARES
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 127.744.328-98

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: ARIONES SAMPAIO DIAS
Cargo: Presidente
CPF: 034.907.499-28

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

ANEXO II

Repasse ao Terceiro Setor

Cadastro do Responsável

Termo de Fomento

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO.

TERMO DE FOMENTO N.º 031/2026.

OBJETO: Oferta de atendimento multidisciplinar (Fisioterapia, Fonoaudiologia, Neuropediatria, Psicologia e Terapeuta Ocupacional) promovendo atendimentos indicados a inclusão, reabilitação e tratamento de pessoas com diagnóstico ou hipótese diagnóstica de Transtorno do Espectro Autista (TEA), de forma complementar aos serviços exigentes na rede pública de pacientes de Guarujá.

Nome	FARID SAID MADI
Cargo	Prefeito
CPF	063.900.718-09
Endereço	Av. Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 914 – Apto. 53 – Pitangueiras - Guarujá/SP
Telefone	(13) 3308-7574
e-mail	gabinete@prefeitura.guaruja.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome	CARLOS ALBERTO DE CASTRO SOARES
Cargo	Secretário Municipal de Saúde
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Santos Dumont, n.º 640 – sala 21, Vila Santo Antônio – Guarujá/SP
Telefone/Fax	(13) 3308-7790
e-mail	secretariadesaude@guaruja.sp.gov.br

Guarujá, 27 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE CASTRO SOARES
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

ANEXO III

Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas

Termo de Fomento

ÓRGÃO PÚBLICO:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
CNPJ:
ENDEREÇO E CEP:
RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:
CPF:
OBJETO DA PARCERIA:
EXERCÍCIO:
ORIGEM DOS RECURSOS (1):

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento n°			
Aditamento n°			
Aditamento n°			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				

- (1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da _____ (*nome da entidade*) vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/20XX, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADA S NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADA S EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADA S NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

- (4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
- (5) Salários, encargos e benefícios.
- (6) Autônomos e pessoa jurídica.
- (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
- (8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
- (9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data:

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil: (nome, cargo e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

ANEXO IV

Relação Nominal dos Dirigentes Atualizada

NOME	CARGO	ENDEREÇO RESIDENCIAL	TELEFONE	E-MAIL	RG	ÓRGÃO EMISOR	CPF	DATA DE NASCIMENTO	REMUNERAÇÃO	VÍNCULO	VIGÊNCIA DO MANDATO
Ariones Sampaio Dias	Presidente	Av. Teófilo Cardoso, 201 - Apto 32 - Jardim Primavera - Guarujá/SP	(13) 99767-7868	Ariones5678@gmail.com	30.346.526-8	SSP/SP	034.907.499-28	19-03-1980	R\$ 0,00	Voluntário	10/12/2025 10/12/2027
Maria Rodrigues Alves	Tesoureiro	Rua Seis (novo horizonte), 28B - Nova Perequês - Guarujá/SP	(13) 99155-9204	Maura85@hotmail.com	25.008.118	SSP/SP	199.411.508-42	13/01/1972	R\$ 0,00	Voluntário	10/12/2025 10/12/2027
Maria do Carmo Alves de Souza de Lacerda	Conselho Fiscal	Avenida Guarujá, 553 - Sítio Pae Cará - Guarujá/SP	(13) 99750-4530	marialacerda@gmail.com	23.032.914-7	SSP/SP	097.797.128-79	20/06/1970	R\$ 0,00	Voluntário	10/12/2025 10/12/2027
Sandy Nicolly Paiva	Conselho Fiscal	Rua Jordão Otavio Azevedo, 103 - Jardim Monteiro da Cruz - Guarujá/SP	(13) 98125-7964	Sandynicolly97@hotmail.com	45.454.119-3	SSP/SP	430.155.038-04	25/08/1994	R\$ 0,00	Voluntário	10/12/2025 10/12/2027
Ronaldo Santos	Conselho Fiscal	Rua Antônio do Nascimento, 63 - Casa 1 - Pae Cará - Guarujá/SP	(13) 98884-6079	looscomando@hotmail.com	6.455.210-X	SSP/SP	732.222.328-49	12/03/1953	R\$ 0,00	Voluntário	10/12/2025 10/12/2027

Guarujá, 27 de abril de 2026.

ARIONES SAMPAIO DIAS
Presidente
Organização Social Comando



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

ANEXO V

Declaração do Representante Legal da OSC quanto às condições para a formalização de parceria

Eu, **ARIONES SAMPAIO DIAS**, portador do RG n.º 30.346.526-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.907.499-28, na condição de representante legal da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO**:

1. Declaro que os valores constantes nas planilhas e plano de aplicação dos recursos estão compatíveis com os praticados no mercado;
2. Declaro que a Organização da Sociedade Civil possui infraestrutura para o desenvolvimento do objeto desta parceria;
3. Declaro que os dirigentes ou controladores desta Organização da Sociedade Civil, não são membros do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, nem seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau. Nenhum servidor (a) ou seu cônjuge, companheiro e parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora que realiza qualquer modalidade de contrato com o município.
4. Declaro que não contratarei, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentária.
5. Declaro que não será remunerado, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

6. Declaro que em atendimento à política de controle interno e externo da utilização de recursos públicos decorrentes das transferências voluntárias - sob pena de responsabilização do tomador e da concedente, é de ciência e aceite da Organização da Sociedade Civil que durante a vigência da parceria bem como para o repasse de recursos deverá manter atualizadas as seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais (Contemplando débitos previdenciários e de terceiros);
- d) Certidão Liberatória de Transferências Voluntárias Municipal;
- e) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7. Declaro que tanto a **OSC** quanto seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações dispostas na legislação. Nesse sentido, declaro que a OSC:

- a) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública;
- c) Não tem em seu quadro de dirigentes membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se ao seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como, nenhum servidor ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora ou que realiza qualquer modalidade de contrato com o município;
- d) Não teve as contas rejeitadas pela administração pública;
- e) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- g) Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- h) Não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- i) Não tem entre seus dirigentes pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

8. Declaro que quando da formalização do Termo de Colaboração será apresentado o número de conta bancária específica e exclusiva em banco oficial, para a parceria.
9. Declaro estar ciente, que a não veracidade desta declaração configura crime contra a administração pública ou contra o patrimônio público, previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro.

Guarujá, 27 de abril de 2026.

ARIONES SAMPAIO DIAS
Presidente
Organização Social Comando



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

ANEXO VI

Declaração de não sobreposição de Despesa

Eu, **ARIONES SAMPAIO DIAS**, portador do RG n.º 30.346.526-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.907.499-28, na condição de representante legal do **ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO**, CNPJ n.º 35.235.158/0004-78, declaro que não há sobreposição de despesas referente aos recursos que serão recebidos através da Emenda Parlamentar Municipal n.º 295/2025, respectivamente, no valor total de **R\$ 722.793,31 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos)**.

Guarujá, 27 de abril de 2026.

ARIONES SAMPAIO DIAS
Presidente
Organização Social Comando



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

ANEXO VII

Indicação de Conta-Corrente

Organização da Sociedade Civil: ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO.

Eu, **ARIONES SAMPAIO DIAS**, portador do RG n.º 30.346.526-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.907.499-28, na condição de representante legal da OSC acima identificada, informo que será aberta em banco oficial conta corrente exclusiva para movimentação dos recursos oriundos deste Termo de Fomento.

Guarujá, 27 de abril de 2026.

ARIONES SAMPAIO DIAS
Presidente
Organização Social Comando



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

ANEXO VIII

Indicação de Encarregado de Proteção de Dados

Fica designado como Encarregado da OSC, o Presidente, Sr. **ARIONES SAMPAIO DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.907.499-28, e-mail: ariones5678@gmail.com, e telefone: (13) 99767-7868, a fim de atender a Lei de Proteção de Dados - LGPD (Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Guarujá, 27 de abril de 2026.

ARIONES SAMPAIO DIAS
Presidente
Organização Social Comando



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OPTANTES PELO M.E.I.

A OSC denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO**, CNPJ n.º 35.235.158/0004-78, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ARIONES SAMPAIO DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.907.499-28, e seu contador, o Sr. **AMILTON BATISTA SANTOS**, inscrito no CRC sob n.º 1SP133187/O-9, DECLARAM para os devidos fins que a mesma atende ao contido na Resolução CGSN n.º 140/2018, no que tange a contratação de prestação de serviços por empresas optantes pelo MEI.

Guarujá, 27 de abril de 2026.

ARIONES SAMPAIO DIAS
Presidente
Organização Social Comando

AMILTON BATISTA SANTOS
Contador
CRC 1SP133187/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

ANEXO X

Autorização Prévia

Nome da Instituição/OSC: ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO.

Endereço: Av. Oswaldo Aranha, n.º 420 – Lote 02, Jardim Maravilha, Vicente de Carvalho - Guarujá/SP.

Área de Atuação: Psicossocial.

Eu, **ARIONES SAMPAIO DIAS**, portador do RG n.º 30.346.526-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.907.499-28, na condição de representante legal da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO**, CNPJ n.º 35.235.158/0004-78, informo que estou de acordo com a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, consistente em “**Oferta de atendimento multidisciplinar (Fisioterapia, Fonoaudiologia, Neuropediatria, Psicologia e Terapeuta Ocupacional) promovendo atendimentos indicados a inclusão, reabilitação e tratamento de pessoas com diagnóstico ou hipótese diagnóstica de Transtorno do Espectro Autista (TEA), de forma complementar aos serviços exigentes na rede pública de pacientes de Guarujá**”, no espaço da Instituição/OSC por mim representada, conforme Plano de Trabalho contido no Anexo XII.

Declaro ainda que a Instituição/OSC possui Alvará do Local de Atendimento sob n.º 64354, vigente até 31/12/2026, e Certificado de Vistoria dos Bombeiros do Local de Atendimento sob n.º 1023949, vigente até 06/06/2023.

Dúvidas, entrar em contato com ARIONES SAMPAIO DIAS, através do telefone: (13) 99767-7868, e-mail: ariones5678@gmail.com.

Guarujá, 27 de abril de 2026.

ARIONES SAMPAIO DIAS
Presidente
Organização Social Comando



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE REVERSÃO DOS BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PÚBLICOS

A OSC denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO**, CNPJ n.º 35.235.158/0004-78, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ARIONES SAMPAIO DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.907.499-28, declara que a entidade tem ciência que os bens adquiridos com a Emenda Parlamentar para o custeio do presente ajuste serão patrimoniados e posteriormente revertidos para a municipalidade ao término do projeto.

Guarujá, 27 de abril de 2026.

ARIONES SAMPAIO DIAS
Presidente
Organização Social Comando



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ **ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

ANEXO XII

PLANO DE TRABALHO



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO
CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030
ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP
TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522
EMAIL- oscomandogja@hotmail.com

CLÍNICA MUNDO AZUL



Projeto – ano 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO
CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030
ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP
TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522
EMAIL- oscomandogja@hotmail.com

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	6
1.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS	6
1.2. IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE, BENEFICIADOS E VALOR PER CAPTA	6
1.3. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	7
2. FINALIDADE ESTATUTÁRIA	8
3. JUSTIFICATIVA	8
4. OBJETIVO GERAL	8
Implantação do Projeto Neurofisio (Fisioterapia/ TEA), para detecção precoce no transtorno do espectro do autismo, bem como outras neuro divergências, o tratamento e acompanhamento do desenvolvimento da criança/adolescente, no âmbito do Município de Guarujá.	
4.1. OBJETIVO ESPECÍFICO	8
4.2. PÚBLICO ALVO	8
5. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA	8
5.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	8
A clínica oferece um atendimento integrado e especializado para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições neurodivergentes, garantindo um acompanhamento multidisciplinar completo, humanizado e baseado em evidências científicas. Seu objetivo principal é promover o desenvolvimento global da criança, ampliar sua autonomia e melhorar sua qualidade de vida e de sua família.	
1. Atendimento em Neuropediatria	9
O serviço de neuropediatria é responsável pela avaliação médica especializada, diagnóstico e acompanhamento clínico das condições neurodesenvolvimentais. O neuropediatra realiza	
Avaliação aprofundada do desenvolvimento neurológico;	
Diagnóstico de TEA, TDAH, deficiência intelectual, transtornos motores e outras neurodivergências;	
Solicitação e interpretação de exames;	
Prescrição e acompanhamento de tratamentos medicamentosos, quando necessários;	
Orientação às famílias sobre prognóstico, intervenções e cuidados contínuos	
2. Fisioterapia Pediátrica	9
A equipe de fisioterapia trabalha o desenvolvimento motor global, focando na funcionalidade e na independência da criança. Entre as ações, incluem-se	
Avaliação motora funcional;	
Estímulo ao equilíbrio, força, coordenação e controle postural;	
Intervenções para dificuldades motoras associadas ao TEA e outras condições;	
Técnicas específicas de integração sensorial e propriocepção;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- oscomandogja@hotmail.com

Acompanhamento individualizado, baseado nas metas terapêuticas da criança	9
3. Psicologia Infantil	9
O setor de psicologia atua na compreensão emocional, comportamental e social da criança, oferecendo	9
Avaliação psicológica e comportamental;	9
Intervenções baseadas em ABA (Applied Behavior Analysis), Terapia Cognitivo-Comportamental e outras abordagens reconhecidas;	9
Programas de desenvolvimento socioemocional, habilidades sociais e regulação emocional;	9
Acompanhamento contínuo para fortalecer vínculos e promover bem-estar emocional	9
4. Fonoaudiologia	9
O serviço de fonoaudiologia tem como foco o desenvolvimento da comunicação, linguagem e alimentação, com:	9
Avaliação completa da linguagem oral, escrita, comunicação alternativa e não verbal;	9
Terapias voltadas para o desenvolvimento da fala, compreensão e interação social;	9
Implementação de Comunicação Suplementar e Alternativa (CSA), quando necessário;	9
Intervenções para dificuldades de deglutição e seletividade alimentar;	9
Estratégias para aprimorar habilidades comunicativas no ambiente familiar e escolar	9
5. Terapia Ocupacional	10
A terapia ocupacional promove o desenvolvimento funcional, autonomia e habilidades práticas, trabalhando	10
Integração sensorial para auxiliar na regulação comportamental e emocional;	10
Desenvolvimento das habilidades de vida diária (AVDs), como alimentação, higiene e vestuário;	10
Fortalecimento da coordenação motora fina e global;	10
Intervenções para melhorar a atenção, organização e participação em atividades escolares e sociais;	10
Planejamento de rotinas e adaptações necessárias para o ambiente familiar e escolar	10
Modelo de Atendimento Integrado	10
A clínica atua em um modelo interdisciplinar, no qual os profissionais trabalham de forma conjunta, compartilhando informações e construindo um plano terapêutico unificado. Esse modelo garante	10
Reavaliações periódicas para ajustes no plano terapêutico;	10
Envolvimento ativo da família como parte essencial do tratamento;	10
Registro sistematizado das intervenções e resultados obtidos	10
6. FORMAS DE ACESSO	10
Serão encaminhados pela Coordenação de Saúde Mental e Coordenação de Fisioterapia do Município de Guarujá.	10
6.1 CRITÉRIO DE ALTA	10
O critério para dar alta a uma criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e ou outras neurodivergências, conforme a avaliação individual de cada caso, mas geralmente envolve alguns aspectos principais:	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- oscomandogja@hotmail.com

1. **Estabilidade Clínica:** A criança deve estar clinicamente estável, sem complicações de saúde que exijam cuidados hospitalares..... 10

2. **Alcance de Objetivos Terapêuticos:** Os objetivos terapêuticos estabelecidos para a criança devem ser alcançados ou estar em progresso satisfatório. Isso inclui metas relacionadas ao desenvolvimento cognitivo, linguagem, habilidades sociais, comportamentais e adaptativas..... 10

3. **Avaliação Multidisciplinar:** A alta é decidida pela equipe multidisciplinar que pode incluindo: neuropsiquiatra, psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, entre outros profissionais de terapias complementares. Eles avaliam o progresso da criança e determinam se ela está pronta para deixar o ambiente clínico..... 10

6.2 CRITÉRIO DE DESLIGAMENTO 11

O desligamento da criança se dará de formas definidas por: 11

- Quando o responsável por motivo próprio solicitar o desligamento;..... 11

- Por 03 faltas seguidas sem justificativa;..... 11

- Por 05 faltas alternadas, não justificadas;..... 11

- Por alta do paciente de acordo com avaliação da Equipe Multiprofissional; Obs.: Falta não justificada e quando não há apresentação de Atestado Médico 11

6.3 Vagas 11

Serão disponibilizadas pelo menos 2 novas vagas a cada trimestre. 11

7. INFRAESTRUTURA 12

A clínica é estruturada para ofertar atendimento multidisciplinar especializado a crianças neurodivergentes, contemplando serviços de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e consultas em ambiente clínico individualizado. O espaço físico foi planejado de forma funcional, acessível e segura, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades terapêuticas e para o acolhimento das famílias..... 12

1. Consultório Clínico 12

Ambiente destinado à realização de consultas, avaliações e atendimento individualizado. O espaço é equipado com mesa de atendimento, cadeiras ergonômicas, materiais de avaliação e itens de apoio terapêutico. Possui iluminação adequada, ventilação e disposição física que assegura privacidade e segurança..... 12

2. Sala de Fisioterapia 12

Espaço projetado para intervenções motoras e sensoriais. Conta com equipamentos específicos, como colchonetes, bolas terapêuticas, rolos, tatames e materiais de integração sensorial. A sala possui área livre suficiente para execução de atividades de coordenação motora global, equilíbrio e fortalecimento, cumprindo os parâmetros técnicos de ergonomia e segurança. 12

3. Sala de Psicologia 12

Espaço reservado para atendimentos psicológicos individuais, avaliações comportamentais e intervenções voltadas ao desenvolvimento socioemocional. Contém materiais terapêuticos, brinquedos estruturados, jogos e instrumental específico, além de ambiente apropriado para condução de metodologias comportamentais e cognitivo-comportamentais..... 12

4. Sala de Terapia Ocupacional/Sala de Fonoaudiologia 12

Ambiente técnico destinado ao desenvolvimento de habilidades funcionais, motoras finas e de integração sensorial. É equipado com brinquedos pedagógicos, materiais de coordenação, instrumentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- oscomandogja@hotmail.com

de avaliação funcional, equipamentos de integração sensorial e mobiliário adaptado às necessidades das crianças atendidas. 12

Ambiente silencioso e organizado, com isolamento acústico adequado para intervenções de fala, linguagem e deglutição. Dispõe de mesa de trabalho, materiais lúdicos, instrumentos de avaliação fonoaudiológica, recursos de comunicação alternativa e mobiliário adaptado ao atendimento infantil 12

5. Recepção 13

Área destinada ao acolhimento e organização do fluxo de usuários. Contempla balcão de atendimento, assentos para espera breve, sistema de registro e orientação aos responsáveis. O espaço segue padrões de acessibilidade, sinalização e conforto ambiental. 13

6. Banheiros 13

A clínica dispõe de sanitários adequados e acessíveis, atendendo às normas de higiene, ventilação e segurança. São estruturados para uso infantil e de acompanhantes, incluindo espaço para apoio em necessidades específicas. 13

7. Cozinha de Apoio 13

Espaço técnico destinado ao suporte das atividades da equipe e às intervenções que envolvem alimentação, seletividade alimentar e práticas funcionais. Equipado com pia, bancada, armazenamento e utensílios básicos, mantendo padrões sanitários exigidos. 13

8. Área Externa de Espera 13

Ambiente complementar destinado ao conforto de familiares e acompanhantes. Conta com sofás, cadeiras e área delimitada, proporcionando ventilação adequada e acomodação durante o período de espera. O espaço garante fluxo organizado e segurança no acesso à clínica. 13

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 13

9. RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO 13

10. HORARIO FUNCIONAMENTO 14

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 14

12. RECURSOS HUMANOS – EQUIPE TÉCNICA E CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS 15

12.1. RECURSOS HUMANOS – EQUIPE APOIO 16

13. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS 16

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO
CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030
ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP
TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522
EMAIL- oscomandogja@hotmail.com

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Entidade	ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO	Tel Entidade	(13) 2191-1488		
CNPJ Matriz	35.235.158/0001-25	E-mail Entidade	oscomandogja@hotmail.com		
Endereço Matriz	Av. Oswaldo Aranha nº 420	Bairro	Jardim Maravilha		
CEP	11446-090	Cidade	Guarujá	UF	SP
Nome do Dirigente	Ariones Sampaio Dias				
E-mail do Dirigente	Ariones5678@gmail.com	Tel. Dirigente	(13) 99767 7868		
Objeto da Proposta	Execução de Ações e Assistência à Saúde de natureza complementar ao SUS, na área de Neuropediatria , Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia, atuando na detecção precoce do Transtorno Espectro Autista, bem como tratamento e acompanhamento do desenvolvimento da criança/adolescente, gratuitamente de forma complementar aos serviços existentes na rede pública de pacientes do Município de Guarujá/SP.				
Endereço do local de execução do projeto:	Av.: Oswaldo Aranha 422 – Jardim Maravilha – Vicente de Carvalho				
CNPJ do local de Execução do Projeto:	35.235.158/0004-78				
Situação do imóvel:	Alugado				
Validade mandato da diretoria atual:	04/09/2023 à 04/09/2027	Data de fundação da O.S.C.	02/02/2019		

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS

Nº da Emenda	295	Valor Proposto	R\$ 722.793,31	Duração	12 meses
--------------	-----	----------------	----------------	---------	----------

1.2. IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE, BENEFICIADOS E VALOR PER CAPTA

MODALIDADE	Atendimento para crianças neuro divergentes
NOME DO PROJETO	Clínica Mundo Azul



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- oscomandogja@hotmail.com

AÇÕES A SEREM CUSTEADAS	Recursos humanos, terceiros, locações e materiais
ATENDIMENTOS MENSAIS	720
ATENDIMENTOS PROJETO	8.640 atendimentos
VALOR PER CAPTA	R\$ 100,00

1.3. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO	
Nome	Kátia Cilene Cardoso
CPF	829.307.676-34
RG	18.328.467-x
Profissão	Fisioterapeuta
N.º do Registro de Classe	04/10826

CONTADOR	
Nome	Amilton Batista Santos
CPF/CNPJ	052.600.988-89
Endereço Completo	Av.: 19 de maio nº 441. Bairro Albatroz, CEP 11250-734
E-mail	Jraccounting.com.br
N.º do Registro de Classe	1SP 133187/0-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- oscomandogja@hotmail.com

2. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Promover gratuitamente a Assistência Social, promover gratuitamente a educação, promover a cultura, saúde e defesa, preservação do meio ambiente, promover o voluntariado, desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza, promover a ética, paz, cidadania e direitos humanos. Proteção racial, valores universais, promover e realizar eventos culturais de qualquer natureza, promover o esporte e lazer, promover ações que contribuam para assegurar a pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos. Dar prioridade absoluta à criança e aos adolescentes conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

3. JUSTIFICATIVA

Os profissionais de saúde apresentam dificuldades para diagnosticar o TEA, bem como outras neuropatias, devido à falta de reconhecimento das primeiras manifestações, pouca oferta de serviços especializados, pouco conhecimento acerca do tema e até insegurança. Dado o exposto, o diagnóstico muitas vezes é dado após os cinco anos, quando a criança inicia sua vida escolar, sendo os primeiros sintomas identificados pelos professores e pais. Para resolução da problemática, faz-se necessário, a implantação de Projetos como o NEUROFISIO (Fisioterapia e TEA), com os critérios clínicos do TEA e as formas de intervenção, acompanhado de terapias.

4. OBJETIVO GERAL

Implantação do Projeto Neurofisio (Fisioterapia/ TEA), para detecção precoce no transtorno do espectro do autismo, bem como outras neuro divergências, o tratamento e acompanhamento do desenvolvimento da criança/adolescente, no âmbito do Município de Guarujá.

4.1. OBJETIVO ESPECÍFICO

Tratar e acompanhar a crianças com TEA e outras neuro divergências, enviada peça Secretaria de Saúde do Município, oferecendo consulta com Neuropediatria, tratamento e acompanhamento com equipe multidisciplinar;

Identificar instrumentos de apoio ao tratamento/acompanhamento destas crianças/ e também fisioterapia direcionada.

Dar suporte psicológico a família, de modo aos mesmos poderem contribuir de forma ativa na evolução da criança.

100% dos atendimentos pela clínica e 60% pelo sistema SUS.

4.2. PÚBLICO ALVO

Atender crianças de 01 ano até 15 anos completos

5. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA

Trata-se de um projeto de intervenção, como o próprio nome alude fundamenta-se nos pressupostos da pesquisa-ação. Os sujeitos ao pesquisarem sua própria prática produzem novos conhecimentos e, ao fazê-lo, apropriam e resinificam sua prática, produzindo novos compromissos, de cunho crítico, com a realidade em que atuam (BRAGA, SILVA 2015).

CLÍNICA MUNDO AZUL – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM TEA (1 A 5 ANOS)

1. OFERTA DE SERVIÇOS

A Clínica Mundo Azul, oferece atendimento multidisciplinar integrado, focado no desenvolvimento global da criança com TEA na primeira infância, fase essencial para ganhos significativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- oscomandogja@hotmail.com

Atendimento Médico Especializado

Neuropediatria
Avaliação diagnóstica precoce
Acompanhamento do desenvolvimento neuropsicomotor
Prescrição e monitoramento terapêutico
Orientação familiar
Terapias Especializadas
Terapia Ocupacional (TO)
Estímulo à autonomia e independência
Integração sensorial
Desenvolvimento de habilidades motoras finas
Treino de atividades da vida diária
Fonoaudiologia
Estímulo da comunicação verbal e não verbal
Desenvolvimento da linguagem receptiva e expressiva
Introdução de comunicação alternativa (quando necessário)
Trabalho com interação social
Fisioterapia
Desenvolvimento motor global
Equilíbrio, coordenação e postura
Estímulo ao tônus muscular
Prevenção de atrasos motores
Psicologia
Intervenção comportamental (ex: ABA)
Desenvolvimento socioemocional
Redução de comportamentos desafiadores
Apoio psicológico à família

2. DIFERENCIAIS DA CLÍNICA MUNDO AZUL

Atendimento integrado entre as especialidades
Plano terapêutico individualizado (PTI)
Intervenção precoce intensiva
Participação ativa da família no tratamento
Ambiente adaptado e acolhedor

5.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

A clínica oferece um atendimento integrado e especializado para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições neurodivergentes, garantindo um acompanhamento multidisciplinar completo, humanizado e baseado em evidências científicas. Seu objetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- oscomandogja@hotmail.com

principal é promover o desenvolvimento global da criança, ampliar sua autonomia e melhorar sua qualidade de vida e de sua família.

1. Atendimento em Neuropediatria

O serviço de neuropediatria é responsável pela avaliação médica especializada, diagnóstico e acompanhamento clínico das condições neurodesenvolvimentais. O neuropediatra realiza:

Avaliação aprofundada do desenvolvimento neurológico;

Diagnóstico de TEA, TDAH, deficiência intelectual, transtornos motores e outras neurodivergências;

Solicitação e interpretação de exames;

Prescrição e acompanhamento de tratamentos medicamentosos, quando necessários;

Orientação às famílias sobre prognóstico, intervenções e cuidados contínuos.

2. Fisioterapia Pediátrica

A equipe de fisioterapia trabalha o desenvolvimento motor global, focando na funcionalidade e na independência da criança. Entre as ações, incluem-se:

Avaliação motora funcional;

Estímulo ao equilíbrio, força, coordenação e controle postural;

Intervenções para dificuldades motoras associadas ao TEA e outras condições; Técnicas específicas de integração sensorial e propriocepção;

Acompanhamento individualizado, baseado nas metas terapêuticas da criança.

3. Psicologia Infantil

O setor de psicologia atua na compreensão emocional, comportamental e social da criança, oferecendo:

Avaliação psicológica e comportamental;

Intervenções baseadas em ABA (Applied Behavior Analysis), Terapia Cognitivo-Comportamental e outras abordagens reconhecidas;

Programas de desenvolvimento socioemocional, habilidades sociais e regulação emocional;

Acompanhamento contínuo para fortalecer vínculos e promover bem-estar emocional.

4. Fonoaudiologia

O serviço de fonoaudiologia tem como foco o desenvolvimento da comunicação, linguagem e alimentação, com:

Avaliação completa da linguagem oral, escrita, comunicação alternativa e não verbal;

Terapias voltadas para o desenvolvimento da fala, compreensão e interação social;

Implementação de Comunicação Suplementar e Alternativa (CSA), quando necessário;

Intervenções para dificuldades de deglutição e seletividade alimentar;

Estratégias para aprimorar habilidades comunicativas no ambiente familiar e escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- oscomandogja@hotmail.com

5. Terapia Ocupacional

A terapia ocupacional promove o desenvolvimento funcional, autonomia e habilidades práticas, trabalhando:

Integração sensorial para auxiliar na regulação comportamental e emocional;

Desenvolvimento das habilidades de vida diária (AVDs), como alimentação, higiene e vestuário;

Fortalecimento da coordenação motora fina e global;

Intervenções para melhorar a atenção, organização e participação em atividades escolares e sociais;

Planejamento de rotinas e adaptações necessárias para o ambiente familiar e escolar.

Modelo de Atendimento Integrado

A clínica atua em um modelo interdisciplinar, no qual os profissionais trabalham de forma conjunta, compartilhando informações e construindo um plano terapêutico unificado. Esse modelo garante:

Reavaliações periódicas para ajustes no plano terapêutico;

Envolvimento ativo da família como parte essencial do tratamento;

Registro sistematizado das intervenções e resultados obtidos.

6. FORMAS DE ACESSO

Serão encaminhados pela Coordenação de Saúde Mental e Coordenação de Fisioterapia do Município de Guarujá.

Quando o município deixar de encaminhar o paciente no primeiro atendimento, bem como no caso de alta / e ou desligamento do paciente, a Clínica disponibilizará automaticamente a vaga no SISREG, a fim de possibilitar o Município a reposição da vaga.

- Vagas de 1º vez serão ofertadas até o dia 15 de cada mês;

- Vagas não preenchidas na 1ª quinzena, ofertar até o dia 15 de cada mês;

- Vagas não preenchidas na 2ª quinzena, ofertar até o dia 30 de cada mês;

- Período de reposição de Vagas da 1ª quinzena: entre os dias 01 e 15 do mês subsequente;

- Período de reposição de Vagas da 2ª quinzena: entre os dias 16 e 30 do mês subsequente;

6.1 CRITÉRIO DE ALTA

O critério para dar alta a uma criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme a avaliação individual de cada caso, mas geralmente envolve alguns aspectos principais:

1. **Estabilidade Clínica:** A criança deve estar clinicamente estável, sem complicações de saúde que exijam cuidados hospitalares.
2. **Alcance de Objetivos Terapêuticos:** Os objetivos terapêuticos estabelecidos para a criança devem ser alcançados ou estar em progresso satisfatório. Isso inclui metas relacionadas ao desenvolvimento cognitivo, linguagem, habilidades sociais, comportamentais e adaptativas.
3. **Avaliação Multidisciplinar:** A alta é decidida pela equipe multidisciplinar que pode incluindo: neuropediatra, psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, entre outros profissionais de terapias complementares. Eles avaliam o progresso da criança e determinam se ela está pronta para deixar o ambiente clínico.
4. **Contrato de Atendimento Institucional com os pacientes:**
Todos os pacientes na reunião de entrada recebem os seguintes documentos: Ficha de Adesão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- oscomandogja@hotmail.com

Contrato Terapêutico, Termo de Ciência de Atendimento Especializado, Termo de Autorização do Uso de Imagem e Termo de Ciência e Responsabilidade (documentos anexados final do Projeto).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- oscomandogja@hotmail.com

6.2 CRITÉRIO DE DESLIGAMENTO

O desligamento da criança se dará de formas definidas por:

- Quando o responsável por motivo próprio solicitar o desligamento;
- Por 03 faltas seguidas sem justificativa;
- Por alta do paciente de acordo com avaliação da Equipe Multiprofissional; Obs.: Falta não justificada e quando não há apresentação de Atestado Médico.

6.3 Reavaliação dos PTS

A reavaliação de um Projeto Terapêutico Singular (PTS) para uma criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é realizada conforme abaixo descrito, para garantir que as intervenções sejam eficazes e estejam alinhadas com as necessidades em evolução da criança. Aqui estão os passos importantes realizados para a reavaliação:

1. Coleta de Informações Atuais:

- É reunido informações atualizadas sobre o desenvolvimento da criança, incluindo relatórios dos profissionais da saúde e dos terapeutas envolvidos no cuidado dela.

2. Avaliação Multidisciplinar:

- Toda a equipe multidisciplinar avalia a criança, incluindo médico, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, entre outros especialistas, dependendo das necessidades específicas da criança.

3. Análise dos Objetivos Atuais:

- Caso se necessário será revisado os objetivos terapêuticos estabelecidos anteriormente no PTS. Determinando se esses objetivos ainda são relevantes ou se precisam ser ajustados com base no progresso da criança.

4. Reavaliação das Intervenções:

- Análise quais intervenções terapêuticas que estão sendo implementadas e avalie sua eficácia. Considerando se as novas abordagens ou ajustes são necessários para melhor atender às necessidades da criança.

5. Discussão com a Família

- A família é incluída no processo de reavaliação. Eles podem oferecer insights valiosos sobre o desenvolvimento da criança em casa e suas necessidades percebidas.

6. Atualização do PTS:

- Com base na avaliação e discussões realizadas, o PTS poderá ser atualizado com objetivos terapêuticos revisados, estratégias de intervenção ajustadas e um plano de ação claro para o próximo período.

7. Educação e Capacitação da Família:

- A família é devidamente informada sobre o PTS revisado e capacitada para apoiar as intervenções em casa.

A reavaliação do PTS é um processo dinâmico e contínuo que visa adaptar as estratégias de intervenção às necessidades individuais da criança à medida que ela cresce e se desenvolve. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- oscomandogja@hotmail.com

colaboração entre profissionais de saúde, educadores e a família é fundamental para o sucesso do PTS e para promover o desenvolvimento positivo da criança com TEA.

9. Periodicidade da reavaliação do PTS

- Semestral com apresentação do Relatório assinado pela Equipe Multidisciplinar.

7. INFRAESTRUTURA

A clínica é estruturada para ofertar atendimento multidisciplinar especializado a crianças neurodivergentes, contemplando serviços de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e consultas em ambiente clínico individualizado. O espaço físico foi planejado de forma funcional, acessível e segura, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades terapêuticas e para o acolhimento das famílias.

1. Consultório Clínico

Ambiente destinado à realização de consultas, avaliações e atendimento individualizado. O espaço é equipado com mesa de atendimento, cadeiras ergonômicas, materiais de avaliação e itens de apoio terapêutico. Possui iluminação adequada, ventilação e disposição física que assegura privacidade e segurança.

2. Sala de Fisioterapia

Espaço projetado para intervenções motoras e sensoriais. Conta com equipamentos específicos, como colchonetes, bolas terapêuticas, rolos, tatames e materiais de integração sensorial. A sala possui área livre suficiente para execução de atividades de coordenação motora global, equilíbrio e fortalecimento, cumprindo os parâmetros técnicos de ergonomia e segurança.

3. Sala de Psicologia

Espaço reservado para atendimentos psicológicos individuais, avaliações comportamentais e intervenções voltadas ao desenvolvimento socioemocional. Contém materiais terapêuticos, brinquedos estruturados, jogos e instrumental específico, além de ambiente apropriado para condução de metodologias comportamentais e cognitivo-comportamentais.

4. Sala de Terapia Ocupacional/Sala de Fonoaudiologia

Ambiente técnico destinado ao desenvolvimento de habilidades funcionais, motoras finas e de integração sensorial. É equipado com brinquedos pedagógicos, materiais de coordenação, instrumentos de avaliação funcional, equipamentos de integração sensorial e mobiliário adaptado às necessidades das crianças atendidas.

Ambiente silencioso e organizado, com isolamento acústico adequado para intervenções de fala, linguagem e deglutição. Dispõe de mesa de trabalho, materiais lúdicos, instrumentos de avaliação fonoaudiológica, recursos de comunicação alternativa e mobiliário adaptado ao atendimento infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- oscomandogja@hotmail.com

5. Recepção

Área destinada ao acolhimento e organização do fluxo de usuários. Contempla balcão de atendimento, assentos para espera breve, sistema de registro e orientação aos responsáveis. O espaço segue padrões de acessibilidade, sinalização e conforto ambiental.

6. Banheiros

A clínica dispõe de sanitários adequados e acessíveis, atendendo às normas de higiene, ventilação e segurança. São estruturados para uso infantil e de acompanhantes, incluindo espaço para apoio em necessidades específicas.

7. Cozinha de Apoio

Espaço técnico destinado ao suporte das atividades da equipe e às intervenções que envolvem alimentação, seletividade alimentar e práticas funcionais. Equipado com pia, bancada, armazenamento e utensílios básicos, mantendo padrões sanitários exigidos.

8. Área Externa de Espera

Ambiente complementar destinado ao conforto de familiares e acompanhantes. Conta com sofás, cadeiras e área delimitada, proporcionando ventilação adequada e acomodação durante o período de espera. O espaço garante fluxo organizado e segurança no acesso à clínica.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

FASES	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Contratação de profissionais	X											
Aquisição bens permanentes	X											
Adequação local	X											
Atendimentos profissionais	x	x	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de equipe	X	x	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de contas	X	x	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

No que se refere ao Monitoramento e Avaliação, estes serão realizados sob duas vertentes complementares:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- oscomandogja@hotmail.com

I – Avaliação quantitativa, consistente na verificação do cumprimento das metas físicas estabelecidas no Plano de Trabalho, mediante análise dos indicadores numéricos, volume de atendimentos ou demais parâmetros mensuráveis previstos;

II – Avaliação qualitativa, voltada à aferição da qualidade dos serviços prestados e dos resultados alcançados, considerando critérios técnicos, padrões de desempenho, satisfação dos usuários, efetividade das ações e aderência aos objetivos pactuados.

METAS QUANTITATIVAS				
Indicador	Meta	Peso	Forma de Mensurar	Cálculo
Pacientes em Atendimentos	Manter 100% dos pacientes em	10	Planilha de Atendimento Individual	Nº de pacientes em atendimentos / Nº
Atendimentos Realizados	Atender 80% dos atendimentos	10	Relatório de Consulta de Agendas do SISREG,	Nº de atendimentos realizados / Nº
Equipe Técnica	Possuir 100% dos profissionais	10	Relatório mensal	Nº de profissionais cadastrados no CNES / Nº
Faturamento	Faturar 100% dos atendimentos	10	E-mail da Regulação com o quantitativo de	Nº de atendimentos faturado / Nº
Reunião de Equipe	Realizar 1 reunião mensal com toda	10	ATA de reunião contendo assinatura	Cópia da ATA assinada e registro fotográfico
		50		

METAS QUALITATIVAS				
Indicador	Meta	Peso	Fonte	Cálculo
Pesquisa de Satisfação ATENDIMENTOS	Possuir 80% de satisfação positiva (mínimo regular) da amostra de 20% dos atendidos	10	Formulários de atendimento contendo avaliações em grau de satisfação	Nº de pacientes que avaliaram o serviço como Regular, Bom ou Ótimo / 20% dos atendidos x 100
Pesquisa de Satisfação INFRAESTRUTURA	Possuir 80% de satisfação positiva (mínimo regular) da amostra de 20% dos	10	Formulários de atendimento contendo avaliações em grau de satisfação	Nº de pacientes que avaliaram o serviço como Regular, Bom ou Ótimo / 20% dos atendidos x 100
Pacientes com PTS desenvolvido	100% dos pacientes inscritos com PTS	15	Enviar PTS mensalmente dos pacientes em atendimento	Nº de pacientes com PTS / Nº de pacientes em atendimentos x 100
Relatório de Alta	Realização de relatório para 100% dos pacientes com alta	15	Enviar relatório para os pacientes com alta	Nº de relatórios de alta / Nº de pacientes com alta x 100
		50		

METAS	PONTUAÇÃO
Qualitativas	50
Quantitativas	50
Total Geral	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- oscomandogja@hotmail.com

9.1 Metas Assistenciais

Realizar avaliação inicial multidisciplinar em 100% das crianças ingressantes no serviço.

Elaborar e implementar o Plano Terapêutico Singular (PTS) para todos os pacientes atendidos.

Garantir atendimento regular com equipe mínima multiprofissional composta por:

Neuropediatra

Psicólogo(a)

Fonoaudiólogo(a)

Terapeuta Ocupacional

Fisioterapeuta

Assegurar frequência mínima de atendimentos semanais conforme necessidade individual da criança.

Promover evolução clínica mensurável em pelo menos 70% dos casos acompanhados (com base em indicadores de desenvolvimento).

Reduzir comportamentos disfuncionais e estimular habilidades sociais, comunicativas e motoras.

2. Metas de Desenvolvimento Infantil

Ampliar a comunicação verbal e/ou não verbal das crianças atendidas.

Estimular a interação social e o vínculo com familiares e cuidadores.

Desenvolver autonomia nas atividades de vida diária.

Melhorar coordenação motora global e fina.

Promover integração sensorial adequada.

3. Metas de Apoio Familiar

Realizar orientação sistemática às famílias (mínimo mensal).

Promover grupos de apoio e educação parental.

Capacitar responsáveis para continuidade das atividades terapêuticas no ambiente domiciliar.

4. Metas de Gestão e Qualidade

Manter prontuário atualizado de 100% dos pacientes.

Realizar reavaliações periódicas (mínimo trimestral).

Emitir relatórios evolutivos regulares.

Garantir integração entre os profissionais da equipe multiprofissional.

Ações de Atividades complementares

1. Capacitação e Desenvolvimento Profissional

Realização de capacitações periódicas da equipe técnica.

Atualização em protocolos de intervenção em TEA (ABA, integração sensorial, etc.).

Participação em cursos, seminários e treinamentos continuados.

2. Identificação e Inclusão

Orientação sobre o uso do cordão de girassol para identificação de deficiências ocultas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- oscomandogja@hotmail.com

Ações de conscientização sobre o TEA na comunidade.

3. Estrutura e Manutenção

Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos terapêuticos.

Adequação dos espaços físicos às necessidades sensoriais das crianças.

Aquisição de materiais terapêuticos e pedagógicos.

5. Gestão de Informações

Elaboração e atualização contínua do Plano Terapêutico Singular (PTS).

Levantamento psicossocial das famílias atendidas.

Monitoramento de indicadores de desempenho do serviço.

6. Articulação em Rede

Integração com escolas e rede de ensino.

Articulação com Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Encaminhamento e acompanhamento junto à rede de assistência social.

7. Humanização do Atendimento

Acolhimento qualificado das famílias.

Escuta ativa e atendimento individualizado.

Promoção de ambiente terapêutico seguro e inclusivo.

9.2 AÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Tarefas administrativas que serão executadas no decorrer do projeto;
- Apresentar currículo e o documento do órgão de classe do profissional juntamente com o comprovante de quitação do ano vigente junto ao órgão antes das novas contratações e/ou do quadro atual;
- Apresentar relatório técnico quando solicitado pelo gestor da parceria ou pelo familiar/responsável;
- Reunião com o gestor da parceria para alinhamentos e ajustes na execução do projeto sempre que solicitado;
- Comparecer nas reuniões, treinamentos, capacitações e eventos sempre que solicitado pela secretaria;

10. RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Emenda Impositiva Municipal: 159 –

Valor: R\$ 722.793,31

Total Recursos: R\$ 722.793,31

9.3 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Especialidade	Atendimentos		Pacientes		Observação
	Mês	Projeto	Mês	Projeto	
Neuro	40	440	20	220	2 Atendimento mensais por paciente durante 11 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- oscomandogja@hotmail.com

Psicologa	160	1.760	26	286	12 sessões por paciente
Fisioterapia	80	880	20	220	02 sessões por paciente durante 11 meses
Fono	160	1.760	20	220	02 sessões por paciente durante 11 meses
TO	160	1.760	20	220	02 sessões por paciente durante 11 meses
	600	6.600	106	1.166	

11. HORARIO FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Secretaria	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	Fechado
Administrativo	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	Fechado
Aux. Limpeza	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	Fechado
Neuropediatra		07h00 às 18:30				Fechado
Psicólogo	12:00 às 17:30	12:00 às 17:30	12:00 às 17:30	12:00 às 17:30	12:00 às 17:30	Fechado
Fonoaudiólogo	12:00 às 17:30	12:00 às 17:30	12:00 às 17:30	12:00 às 17:30	12:00 às 17:30	Fechado
Fisioterapeuta	09:00 às 14:00	09:00 às 14:00	09:00 às 14:00	09:00 às 14:00	09:00 às 14:00	Fechado
Terapeuta Ocupacional	12:00 às 17:30	12:00 às 17:30	12:00 às 17:30	12:00 às 17:30	12:00 às 17:30	Fechado

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento se dará por avaliação de duas vertentes. A primeira refere-se ao cumprimento de metas quantitativa e a segunda qualitativa.

13. RECURSOS HUMANOS – EQUIPE TÉCNICA E CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS

TIPO CONTRATAÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA MENSAL	ATENDIMENTOS MENSAIS	TOTAL ATENDIMENTO NO PROJETO
ME	Neuropediatra	Atender, consultar, cuidar, receitar	23	40	440
ME	Fisioterapeuta	Aplicar, instruir, monitorar, etc...	120	80	880
ME	Psicólogo	Terapia, reunião grupo, monitorar, avaliação	120	160	1.760
ME	TO	Terapia, reunião grupo, monitorar, avaliação	120	160	1.760
ME	Fonoaudiólogo	Terapia, reunião grupo, monitorar, avaliação	120	160	1.760
TOTAL ATENDIMENTOS				600	6.600

Obs.: Os serviços serão prestados pelo sócio administrador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- oscomandogja@hotmail.com

Código	Procedimento	Profissional	CBO
03.01.01.004-8	Consulta de Profissional de Nível Superior na atenção Especializada	Fonoaudiólogo Terapeuta Ocupacional Psicólogo	2238-10 2239-05 2515-10
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	Médico Neurologista	2251-12
03.01.07.006-7	Atendimento/Acompanhamento em Reabilitação nas múltiplas deficiências	Equipe Multiprofissional	
03.01.07.007-5	Atendimento/Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor	Fisioterapeuta Terapia Ocupacional	2236-05 2239-05
03.01.04.003-6	Terapia em Grupo	Psicólogo	2515-10
03.01.04.004-4	Terapia Individual	Psicólogo	2515-10

13.2 RECURSOS HUMANOS – EQUIPE APOIO

TIPO CONTRATAÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL
MEI	Coordenador	código 17.03.03 (Planejamento, coordenação, programação ou organização administrativa) refere-se a atividades de apoio administrativo, que podem ser compatíveis com o MEI se enquadradas em CNAEs de serviços de apoio	livre
CLT	Secretaria	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	200
CLT	Aux. limpeza	Limpeza em prédios e clínicas	200
CLT	Aux. Adm	Toda rotina da administração da Clínica	200

14. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

CATEGORIA DE DESPESA		DURAÇÃO DO PROJETO				11 MESES
		DESPESA	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL PROJETO
RH	FUNCIONÁRIOS (CLT)	SECRETARIA	1	R\$ 2.375,00	R\$ 2.375,00	26.125,00
		AUX. LIMPEZA	1	R\$ 1.804,00	R\$ 1.804,00	19.844,00
		AUX. ADM	1	R\$ 1.823,32	R\$ 1.823,32	R\$ 20.056,52
		NEUROPEDIATRA	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 110.000,00
		FISIOTERAPEUTA	1	R\$ 3.129,82	R\$ 3.129,82	R\$ 34.428,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- oscomandogja@hotmail.com

SERVIÇO TERCEIROS	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA (ME) (MEI)	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	R\$ 3.129,82	R\$ 6.259,64	R\$ 68.856,04
		PSICOLOGA	2	R\$ 3.901,40	R\$ 7.802,80	R\$ 85.830,80
		FONOAUDIÓLOGA	2	R\$ 3.941,02	R\$ 7.882,04	R\$ 86.702,44
		COORDENADOR	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00
		CONTABILIDADE	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00
		MONITORAMENTO (câmeras, alarmes)	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 8.800,00

		MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 2.210,67	R\$ 2.210,67	R\$ 24.317,37
MANUTENÇÃO	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO RECAGA DE EXTINTOR E OUTROS SERVIÇOS PRESTADO	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, RECAGA DE EXTINTOR E OUTROS SERVIÇOS PRESTADO	1	R\$ 145,45	R\$ 145,45	R\$ 1.599,95
UTILIDADES PUBLICAS	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 1.760,00
	FORÇA E LUZ	LUZ	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 2.750,00
	INTERNET	INTERNET	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00	R\$ 1.364,00
LOCAÇÕES	IMÓVEL	LOCAÇÃO DO IMÓVEL	1	R\$ 7.178,77	R\$ 7.178,77	R\$ 78.966,47
		TOTAL			R\$ 57.945,51	R\$ 637.400,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- oscomandogja@hotmail.com

DETALHAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS (CLT)						
CARGO/FUNÇÃO	QTDE	INSS	FGTS	PIS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
AUX.ADM.	1	R\$ 142,91	R\$ 145,86	R\$18,23	R\$ 307,00	R\$ 3.377,00
AUX.LIMPEZA	1	R\$ 141,18	R\$ 144,32	R\$ 18,04	R\$ 303,54	R\$ 3.338,94
SECRETARIA	1	R\$ 192,57	R\$ 190,00	R\$ 20,75	R\$ 403,32	R\$ 4.436,52
Total Mensal: R\$ 1.013,86				Total Anual: R\$ 11.152,46		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- oscomandogja@hotmail.com

PROVISIONAMENTO						
CARGO/FUNÇÃO	QTDE	13º SALÁRIO	FÉRIAS	RESCISÃO	13º INSS/13º FGTS /PIS	VALOR TOTAL
AUX.ADM.	1	R\$ 151,94	R\$ 204,58	R\$ 151,94	R\$ 23,62	R\$ 532,08
AUX.LIMP	1	R\$ 150,33	R\$ 200,44	R\$ 50,33	R\$ 24,50	R\$ 425,60
SECRETARIA	1	R\$ 197,92	R\$ 263,89	R\$ 192,92	R\$ 27,92	R\$ 682,65
Total Mensal: 1.640,33			Total Anual :			R\$ 18.043,63

DETALHAMENTO DOS BENEFÍCIOS (CLT)						
CARGO/FUNÇÃO	QTDE	VALE TRANSPORTE	ALIMENTAÇÃO	SEGUROS	SALÁRIO FAMÍLIA	VALOR TOTAL
AUX. ADM	1	R\$ 109,40	R\$ 350,08	R\$ 14,58		R\$ 474,06
AUX.LIMP	1	R\$ 108,60	R\$ 350,08	R\$ 14,58		R\$ 473,26
SECRETARIA	1	R\$ 116,60	R\$ 350,08	R\$ 14,58		R\$ 481,26
Total Mensal: 1.428,58			Total Anual:			R\$ 15.714,38

MATERIAL DE CONSUMO				
DESPESA	QTD MÊS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Papel Sulfite A4 resma 500 folhas	03	R\$ 159,00	R\$ 477,00	R\$ 477,00
Clips galvanizado nº 06	01	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00
			R\$ 500,00	R\$ 5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- oscomandogja@hotmail.com

MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA				
DESPESA	QTD MÊS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Alcool gel 70% galão 5 litros	01	R\$ 57,00	R\$ 57,00	R\$ 57,00
Papel Higienico rolo 8 rolos 300 metros 100% celulose	10	R\$ 86,98	R\$ 869,80	R\$ 869,80
Saco de Lixo 100 litros (100 un)	02	R\$ 34,90	R\$ 39,80	R\$ 69,80
Desinfetante Líquido 5 litros	03	R\$ 15,43	R\$ 46,29	R\$ 46,29
Cloro granulado Piscina balde 10 kg	02	R\$ 204,00	R\$ 426,54	R\$ 4.692,00
Sabonete Líquido 5 litros	02	R\$ 24,66	R\$ 24,66	R\$ 49,32
Interfolhas 1000 folhas 20x21(1000 un)	02	R\$ 13,69	R\$ 13,69	R\$ 27,38
Copos Descartável 200 ml (1000 un)	02	R\$ 117,22	R\$ 234,14	R\$ 234,14
Kit picina-Barilha, sulfato, estabilizador	01	R\$ 168,68	R\$ 168,28	R\$ 168,28
			R\$ 1.880,20	R\$ 20.682,20
MATERIAL MANUTENÇÃO				
DESPESA	QTD MÊS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Tinta Branca 18 litros	01	R\$ 381,83	R\$ 381,83	R\$ 381,83
Massa Corrida 18 litros	01	R\$ 89,89	R\$ 89,89	R\$ 89,89
Kit de Pincel trincha p,m e g	01	R\$ 25,31	R\$ 31,25	R\$ 77,10
			500,00	R\$ 5.500,00
UNIFORME				
DESPESA	QTD MÊS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
UNIFORMES PERSONALIZADOS	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 8.800,00
			TOTAL	R\$ 8.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- oscomandogja@hotmail.com

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

TIPO DE DESPESA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
RECURSOS HUMANOS	R\$ 6.002,32	R\$ 6.002,32	R\$ 6.002,32	R\$ 6.002,32	R\$ 6.002,32	R\$ 6.002,32
ENCARGOS TRABALHISTA	R\$ 1.013,86	R\$ 1.013,86	R\$ 1.013,86	R\$ 1.013,86	R\$ 1.013,86	R\$ 1.013,86
BENEFÍCIO	R\$ 1.428,58	R\$ 1.428,58	R\$ 1.428,58	R\$ 1.428,58	R\$ 1.428,58	R\$ 1.428,58

PROVISIONAMENTO	R\$ 1.640,33	R\$ 1.640,33	R\$ 1.640,33	R\$ 1.640,33	R\$ 1.640,33	R\$ 1.640,33
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 44.230,42	R\$ 44.230,42	R\$ 44.230,42	R\$ 44.230,42	R\$ 44.230,42	R\$ 44.230,42
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 534,00	R\$ 534,00	R\$ 534,00	R\$ 534,00	R\$ 534,00	R\$ 534,00
LOCAÇÕES	R\$ 7.178,77	R\$ 7.178,77	R\$ 7.178,77	R\$ 7.178,77	R\$ 7.178,77	R\$ 7.178,77
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 11.680,20	R\$ 2.880,20	R\$ 2.880,20	R\$ 2.880,20	R\$ 2.880,20	R\$ 2.880,20
TOTAL	R\$ 73.708,48	R\$ 64.908,48	R\$ 64.908,48	R\$ 64.908,48	R\$ 64.908,48	R\$ 64.908,48

TIPO DE DESPESA	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11
RECURSOS HUMANOS	R\$ 6.002,32	R\$ 6.002,32	R\$ 6.002,32	R\$ 6.002,32	R\$ 6.002,32
ENCARGOS TRABALHISTA	R\$ 1.013,86	R\$ 1.013,86	R\$ 1.013,86	R\$ 1.013,86	R\$ 1.013,86
BENEFÍCIOS	R\$ 1.428,58	R\$ 1.428,58	R\$ 1.428,58	R\$ 1.428,58	R\$ 1.428,58
PROVISIONAMENTO	R\$ 1.640,33	R\$ 1.640,33	R\$ 1.640,33	R\$ 1.640,33	R\$ 1.640,33
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 44.230,42	R\$ 44.230,42	R\$ 44.230,42	R\$ 44.230,42	R\$ 44.230,42
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 534,00	R\$ 534,00	R\$ 534,00	R\$ 534,00	R\$ 534,00
LOCAÇÕES	R\$ 7.178,77	R\$ 7.178,77	R\$ 7.178,77	R\$ 7.178,77	R\$ 7.178,77
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 2.880,20	R\$ 2.880,20	R\$ 2.880,20	R\$ 2.880,20	R\$ 2.880,20
TOTAL	R\$ 64.908,48	R\$ 64.908,48	R\$ 64.908,48	R\$ 64.908,48	R\$ 64.908,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- oscomandogja@hotmail.com

TOTAL DA EMENDA	R\$ 722.793,31
------------------------	-----------------------



Documento assinado digitalmente

ARIONES SAMPAIO DIAS

Data: 23/04/2026 09:31:02-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ariones Sampaio Dias

CPF: 034.907.499-28

RG: 30.346.526-8

Diretor Presidente